



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 288/2026.

ASSUNTO: Institui a Semana Municipal de Conscientização às Pessoas em Situação de Acumulação Compulsiva de Animais e de Objetos no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Jonathan Gomes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, através de seus integrantes infra-assinados, vem, pelo presente, com base no artigo 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, em conformidade com as suas atribuições legais, externar parecer atinente à matéria acima citada.

I. RELATÓRIO

A propositura em exame visa **instituir a Semana Municipal de Conscientização às Pessoas em Situação de Acumulação Compulsiva de Animais e de Objetos no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.**

É o relatório.

II. CONCLUSÃO

Após análise da matéria e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, esta Comissão acompanha o entendimento jurídico exarado, reconhecendo que o Projeto de Lei se afigura revestido das condições de legalidade e constitucionalidade necessárias à sua regular tramitação.

Dessa forma, não se verificam óbices de natureza jurídica ou constitucional que impeçam o prosseguimento da propositura, razão pela qual esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à continuidade de sua tramitação.

III. “E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Sobre a expressão **“e dá outras providências”**, constante da Ementa do presente Projeto de Lei, justifica-se sua utilização pela necessidade de abranger medidas complementares e disposições acessórias previstas no texto legal, que contribuem para a efetiva implementação da norma.



O uso da expressão **“e dá outras providências”** constitui prática consolidada da técnica legislativa, adotada por tradição e padronização institucional.

A Ementa de um Projeto de Lei tem como objetivo resumir o conteúdo da norma, além de indicar seu objeto principal, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 95/1998.

A expressão, portanto, pode ser utilizada quando a propositura contiver disposições ou providências complementares relacionadas ao seu objeto principal, não havendo impedimento para sua manutenção na Ementa.

Razão esta para que a expressão **“e dá outras providências”** seja mantida na Ementa do presente Projeto de Lei.

O Projeto de Lei é legal e constitucional, podendo ter sua tramitação regular, com fundamento no artigo 47, *caput*, da Lei Orgânica do Município e no artigo 11, inciso I, do mesmo diploma.

IV. VOTO

Diante de todo o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação acompanha o Parecer da Procuradoria Jurídica, reconhecendo a legalidade e a constitucionalidade formal do Projeto de Lei.

Esta Comissão mantém o Projeto de Lei em sua essência, inclusive em relação ao texto de sua **EMENTA** e à utilização da expressão **“e dá outras providências”**, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL** à continuidade da tramitação do presente Projeto de Lei, na forma acima mencionada.

Plenário Antônio Branco, 12 de agosto de 2026.

ADALTO SILVA SANTOS

Presidente

GABRIEL SILVA OLIANI

Vice-Presidente

JEANETTE COSTA DE FREITAS



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br   /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Membro



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320031003900330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003900330037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Adalto Silva Santos** em **12/08/2026 16:39**

Checksum: **9FF9A2867280FBD0CE764EAE662649D6A78EAB1F064CFDACF56626A0D4BD10A3**

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em **13/08/2026 08:16**

Checksum: **D03ED0120170F99C0EEB670110C1FB34C21A62764D50B3D24E0F9A8D5983CFC6**

Assinado eletronicamente por **Jeanette Costa de Freitas** em **17/08/2026 15:23**

Checksum: **199654C504E5FAEF74ED3013814E1A720C6338C89917E610B271A458C98FE21D**

